



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

PROJETO DE LEI

DATA: 10 de Setembro de 1.959

SUMULA: Abre Crédito ESPECIAL, para pagamento de aumentos de vencimentos dos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

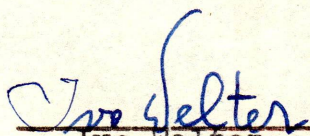
Artº.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a Abrir o Crédito Especial, para pagamento de aumento de vencimentos dos vereadores.

Artº.2º - Os vencimentos por reunião, dos vereadores a contar desta data será de cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros), para os vereadores desta localidade, e de cr\$.750, (setecentos e cinquenta cruzeiros), para os do interior.

Artº.3º - Como recurso para abertura do Crédito - de que trata o artigo 1º, fica indicado a arrecadação que - se verificar a maior.

Artº.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 10 de Setembro de 1.959


Ivo Welter - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado em seus detalhes o Projeto de lei que "Abre Crédito Especial, para pagamento de aumento de vencimentos dos vereadores, são de

PARECER

que seja aprovado por esta Casa Legislativa.--

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6 de Novembro de 1.959.--

João Velter
João Peres
